



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Lucinei
PT 15887/2005
DOC:1471009/2016

CORRESPONDÊNCIA EXTERNA DVLA 428/2016

PÁG:94

Belo Horizonte, 22 de Dezembro de 2016.

Ao Ilmo. Sr.
Clésio Cândido Amaral
Superintendente SUPRAM Norte de Minas
Av. José Corrêa Machado, 900 – Bairro Ibituruna
CEP 39.401-832 – Montes Claros – MG

Processo nº 15887/2005/008/2015

Auto de Infração nº 46288/2014

Referência: Resposta à Notificação SUPRAM NM

Empreendimento: COPASA – ETE Vieira

SUPRAM NORTE DE MINAS
Protocolo nº R0372258/2016
Recebido em 29/12/2016
Visto Renata de A.C. Adami

Prezado Senhor,

Em resposta à Notificação recebida pela COPASA em 12/12/2016 por meio do Ofício nº 1506/2016 SUPRAM NM, informamos que a empresa protocolou defesa referente ao Auto de Infração nº 46288/2014, junto à SEMAD/DAICP, número do SIPRO 0037864-1170/2015-5, número do SIGED 00046192-1501-2015, (cópia do protocolo anexa).

Considerando que a ETE Vieira é um empreendimento Classe 5, indicado no campo 6 do auto de infração, solicitamos que o recurso ao auto de infração apresentado pela COPASA seja julgado em reunião URC do COPAM, cumprindo a legislação vigente.

Atenciosamente,

Paulo Emílio Guimarães Filho
Gerente da Divisão de Licenciamento Ambiental



Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável do Norte de Minas – SUPRAM/NM

Auto de Infração: 46288/2014 (lavrado pela SUPRAM/NM – endereçamento conforme
indicação do auto de infração)

Localidade: Montes Claros – MG

Número do SIPRO:	0037864-1170/2015-5
Número do SIGED:	00046192-1501-2015
Descrição:	AUTO DE INF 46288/2014
Solicitante:	AGE-MG
Data e hora do protocolo:	26/02/2015 - 10:39
Nome do atendente:	POLIANA DE OLIVEIRA LIMA
Destinatário:	SEMAD/DAICP

Para mais informações sobre este documento favor acessar o site:
www.planejamento.mg.gov.br e consultar no SIPRO-WEB.

CÓPIA

**Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA
MG**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº
17.281.106/0001-03, sediada na rua Mar de Espanha, nº 525, bairro Santo
Antônio, Belo Horizonte – MG, CEP 30.330-270, por meio dos seus
procuradores, *in fine* assinados, nos termos do art. 33 e 34 do Decreto
Estadual nº 44.844/08, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência
apresentar **DEFESA** ao Auto de Infração nº 46288/2014, lavrado pela
SUPRAM/NM, na cidade de Montes Claros – MG, pelas razões a seguir
aduzidas:

I – Do Auto

Foi lavrado contra a COPASA MG o Auto de Infração
nº 46288/2014, tendo em vista o suposto descumprimento do embargo da
atividade de disposição de lodo e resíduos na área da estação de tratamento
de esgoto de Montes Claros, realizado no auto de infração 66483/2014.

Narra o auto que em vistoria realizada no dia 05 de dezembro de
2014, com o propósito de dar continuidade à análise do processo de
ampliação da ETE Vieira (PA nº 15887/2005/005/2014), registrou-se que o